



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - Nº 68

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1966

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo artigo 12 Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 28 - Designar o Engenheiro Horácio Antunes Ferreira Junior, Assessor do Presidente, para substituir o Diretor do Departamento Industrial e Comercial durante o seu período de férias, a partir de 17 de fevereiro corrente. - Fausto Walter de Lima, Membro da CNEN, no exercício da Presidência - Portaria nº 22-66).

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.118 de 27 de agosto de 1962 e o Decreto 51.726 de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 29 - Tendo em vista as razões expostas no Ofício CI-S, Nº de 10.2.66, designar Paulo Pinto da Silva, Escribano nível 8, Flávio de Oliveira, Escribano nível 8, e Maria Isabel Eustós da Silva, Datilógrafa nível 9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a concluir os trabalhos de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

que foram incumbidos pela Portaria nº 132-65 de 11.11.65. - Fausto Walter de Lima, Membro da CNEN, no exercício da Presidência - (Portaria nº 22-66).

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto 51.726, de 19 de fevereiro de 1963.

Considerando as razões expostas na carta de 24 de janeiro de 1966, do ex-Presidente da CNEN, resolve:

Nº 30 - Revogar a Portaria número 476 de 10.5.1963, na qual o funcionário Anselmo Eudoro dos Santos, motorista nível 8, sofreu a pena de suspensão por três (3) dias, bem como conceder ao supracitado funcionário ressarcimento de todos os prejuízos atinentes à Portaria revogada.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118 de 27 de agosto de 1962, e o Dec. 51.726 de 19.2.63, resolve:

Nº 31 - Tendo em vista o que consta do Processo 556-65, e o disposto no § 5º do artigo 1º do Decreto 43.123 de 8.2.1963, designar o funcionário Alcyr Ferrari, Auxiliar de Engenheiro, lotado no Departamento de Ex-

ploração Mineral, para, no exercício de suas atribuições, operar, habitualmente com substâncias radioativas.

Nº 32 - Tendo em vista o exposto no MEMO DCC-3-66 e Inf. DP-8 aplicar ao Motorista nível 8, Deuzadino José Justino, a pena de suspensão por quinze (15) dias, de acordo com o art. 205 do EFPCU, convertida em multa de acordo com o parágrafo único do supracitado artigo, por reincidência em falta grave e inobservância ao item VI do art. 184 do mesmo Estatuto.

Nº 33 - Designar Diana Motta, Geóloga, Luiz Carlos Furtado, Auxiliar de Engenheiro, nível 13 e Walter Eudoro Ferreira, Armazenista nível 8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito destinada a apurar e constatar no Processo 637-65.

Nº 34 - Designar Alberto Ducas, Chefe da Divisão de Material, Wilma Maria Fernandes, Oficial de Administração nível 12, e Aldo Alves Santana, Motorista nível 10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Pública destinada a proceder a verificação de viaturas e outros bens inservíveis da CNEN, constantes do Edital número 1-66, publicado no Diário Oficial de 18.2.1966, Seção I, Parte II. - Fausto Walter de Lima, Membro da CNEN, no exercício da Presidência - Portaria nº 22-66).

RESOLUÇÃO - CNEN Nº 5-66 - DE 24 DE MARÇO DE 1966

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e artigo 12º do Decreto 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Art. 1º - As alíneas I, I.1 e I.2, do item I, do Capítulo II, do Artigo 2º da Resolução 5-65, de 22 de dezembro de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I.1 - Gabinete da Presidência
- I.2 - Assessoria de Relações Públicas

1.2.1 - Serviço de Imprensa e Publicação.

Art. 2º - Ficam suprimidos os artigos 5º e 10º do Capítulo III, da Resolução 5-65, de 22 de dezembro de 1965.

Art. 3º - Para representação ao artigo 12, do Capítulo III o seguinte parágrafo:

Parágrafo único - Ao Serviço de Imprensa e Publicação, da Assessoria de Relações Públicas compete publicar boletins, Boletim Interno e outros trabalhos de divulgação referentes às atividades da CNEN, após a competente autorização.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Luiz Cláudio de Prado, Presidente - Fausto Walter de Lima, Membro - Paulo Roberto de Arruda, Membro - José Raymundo de Andrade Ramos, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Divisão do Pessoal Gratificação Quinquenal

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concede gratificação quinquenal de 35% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1965, ao

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Técnico de Educação, nível 18-B, Inezil Penna Marinho, Proc. 203.456-64.

Escola Industrial Federal de Alagoas:

Aprova a revisão efetuada na concessão de Gratificação quinquenal de 5% (cinco por cento) ao Assistente de Educação, nível 14, Eunice Accioly Canuto - Processo nº 238.145-65.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Relação nº 51-66

ATOS DO DIRETOR DO DAG

DP. 1.797-2 - Em despacho de 10 de março de 1966, autorizou o pagamento da importância de Cr\$ 451.250 (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a favor da servidora Tercilina Ayres de Oliveira, matr. nº 1.797, correspondente a 3 meses de vencimentos a título de ajuda de custo e 25% para auxílio de transporte, face sua remoção da Agência em São Carlos - SP, para a Delegacia da Guanabara - GB.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DP. 419-2 - Em despacho de 14 de março de 1966, autorizou o pagamento da importância de Cr\$ 693.750 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros), a favor do servidor Antônio Basso, matrícula nº 419, correspondente a 3 meses de vencimentos a título de ajuda de custo e 25% para auxílio de transporte, face sua remoção da Delegacia de Teresina - PI, para a Delegacia de São Paulo - SP.

De acordo com o art. 73 da Lei número 1.711-52, e Parecer nº 205-H, do Sr. Consultor-Geral da República, autorizou os pagamentos abaixo, sob a diferença de função gratificadas:

ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Ruth Gomes Ferreira - DP. 9.377-3 - Cr\$ 66.700 (sessenta e seis mil e setecentos cruzeiros), per. 11-1 a 4 de fevereiro de 1966;
Ruth Miana - DP. 2.707-3 - Cr\$ 71.500 (setenta e um mil e quinhentos cruzeiros), per. 12-1 a 11-2-66;

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertencentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Ilka Coutinho de Mello — DP. 529-2 — Cr\$ 71.918 (setenta e um mil novecentos e dezoito cruzeiros), per. 3-1 a 1-2-66;

Isaura Corrêa Eglesias — DP. 2.387-3 — Cr\$ 101.568 (cento e um mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), per. 3 a 27-2-66;

Scyllas da Silva Mattos — DP. 1.336-3 — Cr\$ 48.760 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta cruzeiros), per. 17-1 a 15-2-66;

Nilo Coutinho — DP. 101-3 — Cr\$ 85.880 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros), per. 2 a 31-12-65;

Marcelo da Cunha Alvarenga — DP. 2.630-3 — Cr\$ 28.980 (vinte e oito mil novecentos e oitenta cruzeiros), per. 3 a 7-1-66;

Dulce Ferreira — DP. 2.827-3 — Cr\$ 87.400 (oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), per. 17-1 a 15 de fevereiro de 1966;

Ludgero Ferreira dos Santos — DP. 10.621-3 — Cr\$ 18.553 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), per. 29-10 a 3-11-65;

Ruy Gonçalves de Souza — DP. 2.383-3 — Cr\$ 50.800 (cinquenta mil e seiscientos cruzeiros), per. 3-11 a 2 de dezembro de 1965.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

Portaria PT. DAG. nº 115-66 — Sylvia Amorim de Faria — Matrícula nº 2.738 — Designa a servidora em referência, substituta automática de José Eduardo Jacobina, Chefe da Seção de Empenho e Liquidação da Divisão do Material, ímholo 3-F.

Relação IAPB nº 53-66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

FT. DAG. 177-66 — O Diretor do Departamento de Administração-Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Unico dos IAP's, resolve conceder aposentadoria ao servidor Reginaldo Clodoaldo do Amaral, matr. nº 5.605, Operador de Raios-X, nível 9, lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara —

RJ, nos termos do art. 176, inciso III, combinado com o art. 178, inciso III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do proc. DP. 5.605-5.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pagamento de substituição em função gratificada: Conceição de Carvalho Silva — Período de 20-1 a 25-2-66 — Cr\$ 233.100.

Lourdes Maria Valverde Lopes — Período de 20-1 a 25-2-66 — Cr\$... 92.500.

Autorização para realização de serviços extraordinários, por 30 dias, na base de 2 horas diárias, em horário noturno, na Seção de Comunicações, pelo servidor Lindi Nelder Alves Ferreira.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ

Pagamento de diferença de substituição em função gratificada: Isabel Espinosa — Período de 1 a 20-11-65 — Cr\$ 45.000.

RELACÃO Nº 66-66

ATO DO PRESIDENTE

FT. 296 — Nomeando Enio Fontoura Xavier para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Administração, símbolo 4-C, no Hospital dos Bancários.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação nº 13

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

ATOS PARA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 23 DA LEI Nº 4.345-64

Vacância:

Foram exonerados, a pedido, no Estado da Guanabara (DE), os se-

guintes funcionários: Nilza Pinheiro de Athayde Lieh, nº 18.535, a contar de 13-7-65, do cargo de Escriturário, nível 8; Marlene Barros Gonçalves, nº 18.960, a contar de 1-12-65, do cargo de Escriturário, nível 8; Maria Genoveva Von Hubinger, nº 18.966, a contar de 11-11-65, do cargo de Farmacêutico, nível 20; Maria de Lourdes Tavares, nº 22.097, do cargo de Atendente, nível 7, a contar de 10 de novembro de 1965; Nacif das Mercês Sabino Neder, nº 22.147, a contar de 17-12-65, do cargo de Escriturário, nível 8, na DE no Est. do Pará; Marta Maria do Prado Rocha, número 21.278, a contar de 13-9-65, do cargo de Escriturário, nível 8, na DE no Est. de São Paulo; João Ferreira de Barros, nº 2.775, a contar de 12 de novembro de 1965, do cargo de Escriturário, nível 10, na DE no Est. do Rio de Janeiro; Helio Rist Dias, nº 42.203, a contar de 1-2-66, do cargo de Médico, nível 20, na Agência em Novo Hamburgo, no Est. do Rio Grande do Sul; João Bezerra de Carvalho, nº 40.921, a contar de 16 de novembro de 1965, do cargo de Atendente, nível 7, na DE no Est. do Ceará.

Relação DAC-Nº 16

VANTAGENS

Concessão da gratificação especial de nível universitário a que se refere o art. 74 da Lei nº 3.780-60, a contar das datas indicadas e até 31.5.64, aos servidores:

Alonso Fávero Kopke, nº 80.235 — 2.8.61;
Aloysio Augusto Machado de Gouveia, nº 80.007, 1.1.61;
Antônio Luiz Junqueira Alvarenga, nº 80.024 — 1.1.61;
Armando Musman, nº 80.029 — 1.1.61;
Cid Wildhagen Figueira, nº 80.041 — 1.1.61;
Fernando Moraes, nº 80.071 — 1.1.61;
Frank Abubakir, nº 80.224 — 2 de agosto de 1961;
José Mariano, nº 80.222 — 16 de fevereiro de 1962;

José Vieira de Mondença Filho, número 80.125 — 1.1.61;
Limírio de Andrade Melo, nº 80.133 — 1.1.61;
Maria Feliciano Tórres, nº 80.328 — 2.8.61;
Same Flór, nº 80.199 — 1 de janeiro de 1961;
Walter Rainato Pereira, nº 80.218 — 1.1.61;
Bernardina Rodrigues Oliveira Amaral, nº 80.034 — 11.1.61;
Clélia de Faria Medeiros, nº 80.251 — 1.10.61;
Neyde Santiago Siqueira, nº 80.344 — 6.11.61;
Solange Maria Soares, nº 80.358 — 1.10.61;
Amaro Neves Barreto, nº 80.009;
José Goulart, nº 80.116;
Raimundo Batista Rios, nº 80.421 — 23.5.62.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

Relação nº 18

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

Nº 111-66 — Prorrogar até 31 de dezembro de 1966, a permanência da Escrevente Dactilógrafa, Maria das Dores Mendes Coppello, à disposição do MTPS;

Nº 112-66 — Por à disposição a Escrevente Dulce Passos Costa, matrícula nº 3.352, do Conselho Superior da Previdência Social, até 31.12.66, ficando em consequência sem efeito a PT-72, de 7.2.66, que colocou a mesma à disposição do MTPS;

Nº 113-66 — Por à disposição a Tatuígrafa, Sirlei Slutsky Lendi, do MTPS, até 31.12.66;

Nº 114-66 — Tornar sem efeito a PT-1.681, de 7.12.65, que removeu para a Administração Central, o Escrevente Dactilógrafo, Reinaldo Gomes, matrícula nº 4.139;

Nº 115-66 — Designar o Procurador Wilson da Costa Gomes, Roberto D'Escragnonne, Maria Thereza Rodrigues Bhirle, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão

para dar continuidade à operação de regularização do processo número 68.136-64;

Tornar sem efeito a PT-1.755, de 27.12.65, que designou Comissão para o mesmo fim;

Nº 116-66 - Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente Dactilógrafa, Yara Maria de Conceição, matrícula nº 4.281, admitida em 2 de julho de 1960;

Nº 117-66 - Prorrogar por mais um ano, a permanência da Escriuturária, Aurea da Ressurreição de Oliveira, matrícula nº 485, à disposição do MTPS;

Nº 118-66 - Equiparar aos funcionários efetivos, a Servente, Agostinha Fernandes, admitida em 14.10.1958;

Nº 119-66 - Equiparar aos funcionários efetivos, a Servente, Yolanda Santos da Paixão, matrícula nº 6.087, admitida em 1º de fevereiro de 1960;

Nº 120-66 - Equiparar aos funcionários efetivos a Apendente, Evangelina Martins da Silva, matrícula nº 5.264, admitida em 14 de junho de 1960;

Nº 121-66 - Conceder ao Médico, Gil Izahias, licença especial, correspondente ao 2º decênio, em período integral;

Nº 122-66 - Conceder a Escriuturária Elza Ferreira, matrícula nº 531, licença especial correspondente ao 2º decênio;

Nº 123-66 - Prorrogar até 31 de dezembro de 1966, a permanência da Agente Social, Maria Tereza Pereira Gomes, à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 124-66 - Cancelar a penalidade de repreensão imposta pela PT-246, de 5.3.65, ao Procurador de 3ª Categoria, Ely de Carvalho, matrícula nº 4.862;

Nº 125-66 - Cancelar a penalidade de repreensão imposta pela PT-247, a Escriuturária, Maria Iris Lima Verde Doellingir, matrícula nº 2.447;

Nº 126-66 - Conceder à Procuradora Elza Cavadinha Pereira, matrícula nº 116, licença especial, correspondente ao 1º decênio, em período integral;

Nº 127-66 - Conceder à Procuradora Elza Cavadinha Pereira, matrícula nº 116, licença especial, correspondente ao 2º decênio, em período integral;

Nº 128-66 - Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Fiscal de Previdência, Francisco Higino da Costa, matrícula nº 2.145, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 3 de dezembro de 1965;

Nº 129-66 - Remover, a pedido a Enfermeira Auxiliar, Rosa Salazar da Silva, matrícula nº 3.040, para a Agência em São Paulo, atualmente em exercício no Hospital Central dos Marítimos;

Nº 130-66 - Designar a Escriuturária, Juracy Barbosa, funcionária da Delegacia do Trabalho Marítimo em São Luiz, para integrar na Comissão de Inquérito instituída pela PT-1.804, de 14.1.1966;

Nº 131-66 - Designar o Procurador Sylvio Ximenes de Azevedo, Flávio Gomes Barreto, José Luiz Marques Filho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo nº 17.184-65;

Tornar sem efeito a PT-1.391, de 8 de outubro de 1965, que designou Comissão de Inquérito presidida pelo Procurador Francisco de Assis Costa Bacciar;

Nº 132-66 - Designar o servidor Otto Werni Mariath, Lyceorge da Silva Braga, Miguel Angelo Ferraz, Victor Branquinho, Waldyr Gastão de Figueiredo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Executiva de Reformulação dos Serviços de Benefícios, subordinada diretamente a Presidência da Junta Inter-ventora, a que se refere o processo nº 49.672-65;

Nº 133-66 - Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, a Enfermeira Auxiliar, Custódia Moreira, matrícula nº 5.618, em virtude de seu

falecimento ocorrido no dia 27 de dezembro de 1965;

Nº 134-66 - Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, a Enfermeira Auxiliar, Lubella Weonaki Miranda, matrícula nº 785, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 14 de novembro de 1965;

Nº 135-66 - Equiparar aos funcionários efetivos, o Médico, José Weber da Meilo Lula, matrícula nº 7.558, admitido em 13 de junho de 1960, como credenciado;

Nº 136-66 - Remover, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa, Noélia Moraes Caldas de Melo matrícula número 4.791, para a Delegacia em Aracaju, atualmente em exercício na Delegacia Estadual em Salvador;

Nº 137-66 - Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Médico, José Severino Barroso Pires, matrícula número 1.321, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 18 de janeiro de 1966;

Nº 138-66 - Equiparar aos funcionários efetivos, o Servicial, Raimundo Andrade da Silva, admitido em 14 de setembro de 1955;

Nº 139-66 - Exonerar, a pedido, o Operador de Radioterapia, Victor Américo Cucé, do Quadro de Pessoal deste Instituto;

Nº 140-66 - Remover a pedido, a Escrevente Dactilógrafa, Ana Maria de Souza, matrícula nº 5.024, para a Delegacia em Natal, atualmente em exercício na Delegacia em Macaé;

Nº 141-66 - Exonerar, a pedido, a partir de 16.11.65, o Laboratorista, Altair Evangelista da Costa, matrícula nº 6.753, do Quadro de Pessoal deste Instituto;

Nº 142-66 - Exonerar "ex-offício" do Quadro de Pessoal deste Instituto, a Técnica de Mecanização, Interina, Janete Passos Muniz, matrícula número 6.518;

Nº 143-66 - Exonerar o Fiscal de Previdência, Heitor Santos Guerra Leal, matrícula nº 719, de cargo de Assistente Administrativo do Gabinete da Presidência, em virtude de sua nomeação para outro cargo;

Nº 144-66 - Nomear o Fiscal de Previdência, Heitor Santos Guerra Leal, para exercer o cargo de Consultor Técnico do Conselho Administrativo; vago em virtude da exoneração do Procurador de 2ª Categoria, Waldyr de Oliveira, matrícula nº 7.673;

Nº 145-66 - Designar o Procurador Wilson da Costa Gomes, Victor Branquinho, e Adahy Pires Domingues, para sob a presidência do primeiro, constituírem Nova Comissão, a fim de promover a indicação e receber as defesas das servidoras citadas no processo nº 57.239-64 e

Tornar sem efeito as Portarias números 1.536 de 3.12.65 e 1.784 de 30 de dezembro de 1965;

Nº 146-66 - Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 1965, o Médico, Cesar Augusto de Mattos, matrícula nº 2.481, do Quadro de Pessoal deste Instituto;

Nº 147-66 - Conceder aposentadoria ao Porteiro, nível 11-B, José Bezerra, matr. 110, de acordo com o que dispõe o item II, do art. 176, combinado com o item II, do art. 184, da Lei nº 1.711 de 28.10.1952;

Nº 148-66 - Dispensar o Oficial de Administração, Raimundo Washington dos Santos Leal, matr. 864, da função de Agente em Ilheus;

Nº 149-66 - Colocar à disposição do S.A.M.D.U. o servidor agregado Luis Cunha Ferreira, matr. 191, pelo prazo de um ano, com perda do vencimento do seu cargo efetivo com exceção das demais vantagens financeiras do cargo que ocupa neste Instituto;

Nº 150-66 - Conceder aposentadoria ao Oficial de Administração Roberto D'Escragnoie, matr. 13, com as vantagens do cargo de Chefe, símbolo 6-C, de acordo com o que dispõe o item II, do art. 176, combinado com o 1º, item b, do art. 185, da Lei número 1.711;

Nº 151-66 - Exonerar a Escrevente Dactilógrafa, Eva Edilla Henig, matr.

cula 762, de cargo de Agente em Pelotas;

Nº 152-66 - Nomear o Escrevente Dactilógrafa, Thomas Soares Vieira - matr. 6.397, para exercer o cargo de Agente em Pelotas;

Nº 153-66 - Demitir "a bem do Serviço Público", o Aux. de Portaria, Rogu Soares da Silva, matr. 347, por infração dos incisos I, VIII, IX e X do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Nº 154-66 - Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente Dactilógrafa, Lizette de Werck Lisboa, matrícula 5182 admitida em 25 de maio de 1950;

Nº 155-66 - Exonerar "ex officio" do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Escrevente Dactilógrafa Jefferson Santos, matrícula nº 5.673;

Nº 156-66 - Equiparar aos funcionários efetivos a Escrevente Dactilógrafa, Hilda Wviani, matr. 3.623, contratada em 14 de março de 1958;

Nº 157-66 - Exonerar, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa Leda Maria Lisboa de Macedo, matr. 3.823, do Quadro de Pessoal deste Instituto;

Nº 158-66 - Conceder aposentadoria ao Procurador Paulo de Menezes Bentes, matr. 4.353, com os vencimentos correspondentes a Procurador de 2ª Categoria, de acordo com o que dispõe o item II, do art. 176, combinado com o item I, do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952;

Nº 159-66 - Por à disposição do Conselho Superior da Previdência Social, a Escrevente Dactilógrafa, Odette Nascimento, matr. 4.813, até 31 de dezembro de 1966;

Nº 160-66 - Cessar os efeitos da PT-752, de 9.12.64, a partir de 8 de julho de 1965, que transferiu para a verba de "Pessoal", o pagamento do servidor Frank Dias Werneck;

Nº 161-66 - Equiparar aos funcionários efetivos o Motorista, Domingos Ferreira, matr. 5.223, admitido em 1 de julho de 1960;

Nº 162-66 - Remover o Fiscal de Previdência, Flavio Luis Reif, matrícula nº 4.902, para a Delegacia em Porto Alegre, atualmente em exercício no Rio Grande;

Nº 163-66 - Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente Dactilógrafa, Othelina de Carvalho Rebelo, matr. 5.224 admitida em 16 de setembro de 1955;

Nº 164-66 - Equiparar aos funcionários efetivos, a Auxiliar de Enfermagem, Maria da Conceição Sanchez, matr. 6.308, admitida em 27 de fevereiro de 1960;

Nº 165-66 - Conceder aposentadoria a Escriuturária, nível 12, Maristela da Silva Pinheiro, matr. 496, de acordo com o que dispõe o item III, do art. 176, combinado com o item III, do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Nº 166-66 - Conceder aposentadoria ao Médico nível 22-B, Antonio Soares Brandão, matr. 33, de acordo com o que dispõe o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 41, de 1966

SERVICÇO DO PESSOAL

O Chefe do Serviço do Pessoal - (SGP), tendo em vista o despacho do Senhor Presidente, exarado no processo protocolizado sob o número 28.531-65, declara, para todos os efeitos, que fica efetivada no cargo de Atendente, nível 7, com fundamento do artigo 50, da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 1963, a servidora Maria da Piedade Berg, matrícula nº 1.079.120.

O Chefe do Serviço do Pessoal - (SGP), tendo em vista o despacho do

Senhor Presidente, exarado no processo protocolizado sob o número 40.510-64, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor Glauro Leal Loureiro, matrícula nº 1.787.731, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 4-F, correspondente à Encargadoria da Turma de Depósito de Medicamentos (ESX), da Agência do Estado do Espírito Santo (AES); nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952 e do artigo 5º do Decreto nº 990, de 14-5-62.

Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que fica o referido servidor agregado ao Quadro da AG e OO.LL. e, em consequência, considerado vago, de 23 de março de 1961, o cargo de Escriuturário, nível 10-B, por ele ocupado.

O Chefe do Serviço do Pessoal - (SGP), tendo em vista o despacho do Senhor Presidente, exarado no processo protocolizado sob o número 72.139-66, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados a servidora Ivete Carneiro Silva, matrícula nº 1.912.743, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 9-F, correspondente à Chefia da Seção Administrativa de Assistência (GOZ), da Agência do Estado de Goiás - (AGO), nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, e do artigo 5º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962.

Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que fica a referida servidora agregada ao Quadro da AG e OO.LL. e, em consequência, considerado vago, desde 29 de outubro de 1965, o cargo de Escriuturário, nível 8-A, por ela ocupado.

O Chefe do Serviço do Pessoal - (SGP), tendo em vista o despacho do Senhor Presidente, exarado no processo protocolizado sob o número 62.313-65, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor Vicente Moraes Régio, matrícula nº 1.911.399, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 4-F, correspondente à Chefia da Seção de Registro Imobiliário, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952 e do artigo 5º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962.

Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que fica o referido servidor agregado ao Quadro da AG e OO.LL. e, em consequência, considerado vago, desde 23 de janeiro de 1966, o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, por ele ocupado.

O Chefe do Serviço do Pessoal - (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, exarado no processo protocolizado sob o nº 32.949-64, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor Julio Ayres da Silva, matr. nº 1.000.407, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 4-F, correspondente à Chefia da Seção de Liquidação (SDL), da Divisão de Riscos Diversos (DSD), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), nos termos da Lei nº 1.741, de 22-11-52 e do art. 8º do Decreto nº 990, de 15 de maio de 1962.

Declara, outrossim, face ao disposto no art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que fica o referido servidor agregado ao Quadro da AC e OO.LL. e, em consequência, considerado vago, desde 17-1-66, o cargo de Oficial de Administração, nível 11-B, por ele ocupado.

Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço

Foram concedidos aos funcionários abaixo discriminados, na forma do artigo 10 da Lei nº 4.245, de 26-6-64, a partir de 1-1-65, a gratificação de tempo de serviço a que fazem jus, em fa-

de terem completado quinquênios nas datas mencionadas:

De 5% sobre os vencimentos
 Anna Santoro da Silva Amaral — Escrit., nível 8.
 Corina Lygia Lima Carvalho — Escriurária, nível 8.
 Elza de Miranda Gonçalves — Escriurária, nível 8.
 Geny Silva — Escriurária, nível 8.
 Gésilo Antunes Baeta Neves — Escriurário, nível 8-A.
 Jayr Pereira Bastos — Servçal, nível 5-A.
 Maria Antonietta de Britto — Escriurária, nível 8.
 Maria Francisca Pereira — Escrit., nível 8.
 Ronê Pio Torely — Escriurário, nível 8-A.

De 10% sobre os vencimentos
 Anastácio Lindoro Nascimento — Pintor, nível 9-B.
 Edson José Cordeiro — Fisc. Adm. Obras, nível 11-A.
 Emilia Bastos Montagna — Of. de Seguros, nível 12-A.
 Eunice Perdigão — Téc. Aux. Mec., nível 9.
 Ivo Dourado Leite Araruna — Escrev.-dact., nível 7.
 Jessé Barbosa de Freitas — Téc. Aux. Mec., nível 11.
 Lygia Maria Fonseca — Escrit., nível 10.
 Paulo Bastos — Aux. de Portaria, nível 7-A.
 Paulo Rebouças Monteiro — Médico, nível 21-A.
 Regina Corrêa Netto — Escrev.-dact., nível 7.
 Reginaldo Borges Moita — Escrit., nível 10.
 Rosemro Robinson Silva Junior — Téc. de Adm., nível 19-A.
 Sylvio Mario Milhazes de Assis — Escrit., nível 8-A.

De 15% sobre os vencimentos
 Juarez Athayde Jacques Padilha — Escrev.-dact., nível 7.
 Maria Thereza Brandão Santos — Escrit., nível 10-B.
 Marly Helena Sucupira Granja — Escrit., nível 8-A.
 Milton Paz de Oliveira — Carpinteiro, nível 9-A.

De 20% sobre os vencimentos
 Francisco Henrique das Neves — Mest. Obras, nível 13-B.
 Hugo Vianna — Téc. de Mecanização, nível 14.
 Laurita Meirelles Machado — Escrit., nível 10-B.
 Otamil Luiz Saraça — Escrev.-dact., nível 7.
 Péricles Lima — Contador, nível 21-B.
 Afranio da Costa Drumond — Agregado, 3-F (Revisão).

De 25% sobre os vencimentos
 Afranio da Costa Drumond — Agregado, 3-F.
 Maria Adelia de Carvalho — Of. de Adm., nível 12-A.

De 30% sobre os vencimentos
 Alvaro Gomensoro Drolhe da Costa — Insp. Reg., 6-C.
 Athilo Joffily Pereira da Costa — F. Adm. Obras, nível 13.
 Herly de Freitas Drumond — Téc. Mecanização, nível 16 (Revisão).
 Maria Rita Cintra Lima — Of. de Adm., nível 16.
 Ruy Vicente de Paula Barreto — Tesoureiro, 2-C.
 G.P.P., 17-2-65. — Yolanda de Oliveira Queiroz, Chefe.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Apostilas

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE no processo HSE nº 3.083-64, e nos termos da

Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto número 990, de 14 de maio de 1962, declara Djanira Teixeira de Castro, Agregado, sob símbolo 17-F, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, considerando-se vago, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o cargo de nível 9-B da Série de Classes de Laboratorista do qual era titular.

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE no Processo HSE nº 12.141-65, e nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, declara Sebastião Ernani de Almeida Bueno, Agregado, sob símbolo 4-C, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, considerando-se vago, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o cargo de nível 22-B da Série de Classes de Médico do qual era titular.

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE no Processo HSE nº 13.080-65, e nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto número 990, de 14 de maio de 1962, declara Benedito Souza, Agregado, sob símbolo 17-F, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, considerando-se vago, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o cargo de nível 8-B da Série de Classes de Barbeiro do qual era titular.

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE no Processo HSE nº 5.796-64, e nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, declara Samuel de Barros, Agregado, sob símbolo 17-F, ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, considerando-se vago, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o cargo de nível 10-B da Série de Classes de Guarda do qual era titular.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DO SEGURO SOCIAL

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

Proc. nº 50.906-65 — Antônio de Oliveira Lins. — Homologo a decisão local.

HBF. nº 35.898 — José Porfirio Guimarães. — Homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1966

Paraná

HBF. nº 34.922 — Frederico Todeschini. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.279-66 e homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

HBF. nº 24.014 — Manoel Felipe. — Autorizo o pagamento, aprovo as BDF/s 46.286-66 e 46.287-66.

Estado do Rio de Janeiro

HBF. nº 38.063 — João Lancellotti. — Homologo a decisão local.

São Paulo

HBF. nº 35.156 — Geraldo de Franca Bueno. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.283-66.

Guanabara

HBF. nº 38.108 — Elza Nascimento. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.280-66.

Alagoas

HBF. nº 35.035 — Melquides Rodrigues de Melo. — Homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

HBF. nº 27.063 — Carlos José Monteiro. — Homologo a decisão local.

HBF. nº 35.515 — Francisco Pires de Azevedo. — Homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1966

Brasília

HBF. nº 36.085 — Tarcilla Dardeau Vieira. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.297-66 e homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

HBF. nº 30.282 — Clovis Pereira da Silva. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.237-65.

Estado de São Paulo

HBF. nº 36.146 — Manoel Vidal. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.088-65.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

HBF. nº 4.118 — Theophilo Pacheco de Amaral. — Homologo a decisão local.

Estado do Rio de Janeiro

HBF. nº 27.698 — João de Almeida Corrêa. — Autorizo o pagamento, e aprovo a DBF. nº 46.208-65.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

HBF. nº 17.405 — Francisco Honório de Vasconcellos. — Homologo a decisão local.

Pará

HBF. nº 22.634 — Adolpho Batista de Andrade. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 45.756-65 e número 46.757-65.

Sergipe

HBF. nº 35.618 — Miguel Augusto Peret. — Homologo a decisão local.

Rio Grande do Sul

HBF. nº 36.767 — Braulio Corrêa do Nascimento. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.274 de 1966.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

HBF. nº 24.379 — João Lopes da Silva Filho. — Homologo a decisão local.

HBF. nº 17.999 — João da Mata Flaviano de Souza. — Homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

HBF. nº 28.293 — José dos Santos Muniz. — Homologo a decisão local.

HBF. nº 30.333 — Geraldo Mácêla Gomes. — Homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

HBF. nº 12.878 — Lino Soares de Lima. — Homologo a decisão local.

Minas Gerais

HBF. nº 17.111 — Fernando Ferreira de Ataíde Júnior. — Homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1966

Guanabara

HBF. nº 23.978 — Jacinto Galego Fernandes. — Homologo a decisão local.

HBF. nº 7.684 — Arcelau Areas. — Aprovo a DBF. nº 46.270-66.

HBF. nº 33.977 — Ary Kerner Veiga de Castro. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.251-65 e homologo a decisão local.

HBF. nº 23.094 — Arminda Papanzian Gomes. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 46.269-66.

São Paulo

HBF. nº 35.379 — Aguinaldo José da Silva. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.128-65 e homologo a decisão local.

Estado de Minas Gerais

HBF. nº 28.287 — Pedro Silva. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.227-65 e homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 46.228-65.

Sergipe

HBF. nº 32.038 — Agenor Carvalho. — Homologo a decisão local.

Ceará

HBF. nº 31.362 — Francisco Jacintho Viana. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.231-66 e homologo a decisão local.

Guanabara e Estado de Minas Gerais

HBF. nº 31.285 — Moysés Armano Loredó. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.253-65 e homologo a decisão local.

AGENCIA EM SÃO PAULO

De pchhos do Delegado

Relação de processos sobre gratificação adicional por tempo de serviço, na forma do disposto no art. 10, da Lei nº 4.345-64, combinado com o art. 32 da mesma lei, referente ao mês de novembro de 1965.

NOME	TOTAL
Francisco de Paula Gomes ...	10%
Nilta Ramos Saliby	10%
Aristides Chignoli	10%
Antônio Gomes Cuiamarães ...	5%
Therêza Aparecida Frojuello ..	10%

Processos solicitando adicional por tempo de serviço homologados no mês de setembro de 1965, de acordo com os arts. 10, 32 e seu parágrafo unico da Lei nº 4.345-64.

NOME	TOTAL
Aristides Lopes R. Filho	20%
Onofre Pinto de Oliveira	15%
Ana Mafud Tavares	15%
Francisco Venâncio da Silva ..	15%
Mª Tereza Arruda C. Santos ..	15%
Zilah Coelho da Silva	10%
Paulina Stoeberl	10%
Margarida Mª Q. Tourinho ...	10%
Epitácio Magalhães de H. Cavalcanti	20%

Relação de processos sobre gratificação adicional por tempo de serviço, deferidos na forma do disposto no art. 10, da Lei nº 4.345-64, combinado com o art. 32 da mesma lei, referente ao mês de dezembro de 1965.

NOME	TOTAL
Agrício José do Nascimento ..	15%
Francisco Caetano de Souza ..	10%

Francisco Moreira	10%
Maria Antônia O. Nusdeo ..	10%
Nilza Sarmiento Lins	20%

Processos solicitando concessão de gratificação por quinquênios autorizados.

NOME	TOTAL
Helena de M. Ribeiro	15%
Luiz Gonzaga de Oliveira Lima	15%
Joaquim de A. Montenegro ..	20%
Ferdinando G. M. de Medeiros	5%
Geraldo Vital Duarte	15%
José Pereira da Silva	25%
M. Elizabeth C. de Sá e Benevides	5%

Lúcia de Brito Freire	15%
Glaucio Paiva G. da Silva ..	10%
Mário F. da Silva	10%
Joezia F. Cavalcanti	10%
Paulo de A. Barros	15%
Rivaldo S. de Carvalho	25%
Antônio Berto Ferreira	20%
Eugo Bezerra de Lira	5%
Severino R. de Aquino	20%
Isa S. Galiza de Andrade ..	15%
M. Coeli G. Correia Lima ..	20%
Aulina F. Cavalcanti	10%
Hedy Nóbrega Seixas	25%
Letícia Araújo	20%
Pedro S. de Santana	15%
Francisco Inácio de Melo ..	10%
Francisco B. de Mendonça ..	5%
Abelardo C. de Queiroz	25%
Gilberto, R. da Silva	10%
M. das Neves Holanda Lemos	5%
João Luiz de A. Moura	15%
Francisco S. Silvestre	5%
Joaquim P. de Souza	30%
Ercília Ferreira Alves	5%
M. Iza Espinola S. de Souza	5%
Severino Teotônio de Carvalho	15%
Amélia de O. Barros Soares ..	5%
Aluisio da Silva	15%
Nelson Calisto dos Santos ..	10%
Hilton Secundino de Souza ..	15%
Sérgio de Tarso Vieira	5%
Ferdinando B. Paraguay	5%
M. das Neves C. Amorim ..	15%
M. de Lourdes M. Costa	15%
Inaldo F. do Nascimento	15%
Silvia Rique P. Gomes	5%
Rivaldo de Sá Leite	5%
José Faustino de Almeida ..	5%
Carmélia P. Sitônio Pinto ..	20%
Abílio Guedes de Paiva	25%
M. Lindaura Pedrosa Leão ..	25%
M. Leticia Botto da Cunha ..	15%
M. de Lourdes A. Melo	10%
Jorge Bichara Sobreira	20%
Genilda Alves de Lira	10%
Hilton Guedes Pereira	25%
Olavo Benício Maia	5%
Hermann S. de Araújo	5%
Pedro Felix da Silva	5%
Antônio Cabrel Batista	15%
Sebastião B. Gomes	10%
M. das Mercês M. Camelo ..	5%
Jackson Feitosa S. Cruz	10%
M. Zélia Guedes de Souza ..	15%
Genival de Carvalho Cunha ..	25%
Agrimar Santa Cruz Montenegro	5%
Antônio Paulino da Conceição	10%

Relação de quinquênios autorizados pelo Sr. Delegado da ASE, nos meses de julho a dezembro de 1965.

NOME	TOTAL
Humberto Silva	30%
José Simões Vieira	15%
Maria Antônia de Moura	20%
Maria Avila Lima	30%
Ronato Feitosa dos Santos ..	20%
Humberto Silva	35%
Kélio Rodrigues Feitosa	10%
Valderez Dantas de Jesus	15%
Raymundo de Paiva Mello	10%
José dos Santos	10%
Zuleica de Souza Mendes	20%

AGÊNCIA EM MINAS GERAIS

Processos solicitando concessão de gratificação adicional, autorizados.

NOME	TOTAL
Gladston Campos	5%
Salette Dupim Santos Moreira ..	5%
	(25%)

Célia Sete Torres 25% e	30%
	(30%)
	(5%)
Aquilos Vieira da Silva 5% e ..	10%
	(10%)
Aloísio Gonzaga Pavie	15%
Benevides Meireles	15%
Claudio Pascal Mesquita	5%
Maria Aparecida Borges Horta	15%
Maria Sebastiana Ribeiro Januzzi ..	5%
Beatriz Lisboa de Araujo	25%
Martha Stockler de Mello	20%
Walter Alves Boracho	5%

AGÊNCIA DO PARANÁ

Relação de gratificação adicional por tempo de serviço, autorizada.

NOME	TOTAL
Maria Victória Amaral dos Reis	
Lima	10%

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº GDA. 62-66 PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MTPS nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Exonerar — Através da Portaria nº 473 de 28 de março de 1966, Amaury de Souza Leão, Técnico de Administração, nível 19-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo «4-C», de Chefe da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração.

Dispensar, a pedido, através da Portaria nº 474 de 28 de março de 1966, Amaury de Souza Leão, Técnico de Administração, nível 19-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de Substituto Eventual do ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo «2-C», de Diretor do Departamento de Administração, em suas faltas e impedimentos legais, até 30 (trinta) dias.

Dispensar — Através da Portaria nº 475 de 28 de março de 1966, Luiz Mario Bastos de Siqueira, Oficial de Administração, nível «12-A», do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo «3-B», de Assistente do Diretor do Departamento de Administração.

Nomear — Através da Portaria nº 476 de 28 de março de 1966, Luiz Mario Bastos de Siqueira, Oficial de Administração, nível «12-A», do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo «4-C», de Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, vago em virtude da exoneração de Amaury de Souza Leão.

Designar — Através da portaria nº 477 de 28 de março de 1966, Solange Rocha Silveira, Auxiliar de Bibliotecária, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, símbolo «3-F», de Assistente do Diretor do Departamento de Administração, vaga em virtude da dispensa de Luiz Mario Bastos de Siqueira.

Dispensar — Através da Portaria nº 480, de 28 de março de 1966, Patrício da Rocha Rezende, Assistente da Delegacia, de Substituto Eventual do ocupante do cargo isolado de provimento, em comissão, símbolo «3-C», de Delegado

Regional, da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de Minas Gerais.

Designar — Através da Portaria nº 481, de 28 de março de 1966, Milton dos Santos, Chefe da Seção de Abastecimento, Substituto Eventual do ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo «3-C», de Delegado Regional, da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da dispensa de Patrício Rocha Rezende. — Renato Coelho Falcão, Presidente.

Relação nº ODA. 60-66

Atraves da Portaria nº 466, de 24 de março de 1966, Transformar, em suspensão por (90) noventa dias, contados desde a data do seu afastamento por força do ato demissório, a pena aplicada pela Portaria nº 3.234, de 3 de dezembro de 1965, que demitia, José Gomes dos Santos, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial.

Ajuda de Custo:

Proc. 33.5.8-65. — Ao servidor Rubens Vágino de Castro, removido «ex-officio» da Agência de Juiz de Fora para a Agência de Araraquara, fica autorizado o pagamento da Ajuda de Custo correspondente a um mês de vencimento, acrescido de 25% de auxílio bagagem (arts. 127 e 134 — Lei 1.711-52)

Proc. nº 5.952-66 — Ao servidor João Pessoa de Macedo, removido «ex-officio» da Delegacia Regional da Paraíba para a Agência de Cataguases, fica autorizado o pagamento da Ajuda de Custo correspondente a um mês de vencimento, acrescido de 25% de auxílio bagagem (art. 127 e 134 — Lei 1.711 de 1952). — Renato Coelho Falcão, Presidente.

Relação ODA. nº 53-66

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS número 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MTPS número 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, nomear, através da Portaria nº 2.065 de 2 de agosto de 1965, Marcondes de Oliveira Bualique, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, da Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF-201 — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de habilitação no Concurso nº 47, na vaga decorrente da lotação em Quadro Excedente do interior Espírito Nascimento Fernandes, amparado pela Lei nº 4.054 de 2 de abril de 1962. — (Proc. nº 21.834-65).

Nomear, através da Portaria número 2.076 de 2 de agosto de 1965, Cláudia de Gouvêa Cid, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, da Série de Classes de Oficial de Administração, Código AF-201, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de habilitação no Concurso 547, na vaga decorrente da lotação em Quadro Excedente do interior Therezinha de Jesus da Costa Monteiro, amparado pela Lei nº 4.054 de 2 de abril de 1962. — (Processo nº 21.834-65)

Remover «ex officio» através da Portaria nº 3.263 de 6 de dezembro de 1965, Maria da Guia de Aragão Brito, Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado de Pernambuco, para a Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo. — Renato Amiel.

Relação ODREB. nº 185-66

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social — SAPS, no uso dos poderes que lhe são outorgados pela Portaria nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria número 85, ambas do MTPS, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 505-66 — de 29 de março de 1966 — Dispensar — Manoel Traverso, Médico Nutrólogo, nível 22, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, das funções de Delegado Substituto, da Delegacia Regional de Categoria Especial de Brasília.

Nº 506-66, de 29 de março de 1966 — Dispensar — Manoel Traverso, Médico Nutrólogo, nível 22, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, das funções de Assistente do Delegado Substituto, da Delegacia Regional de Categoria Especial de Brasília.

Nº 507-66, de 29 de março de 1966 — Dispensar, Wilson Mendonça da Penha, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, das funções de Chefe da Seção de Administração, FG-4, da Delegacia Regional de Categoria Especial de Brasília.

Nº 508-66, de 29 de março de 1966 — Designar, Aref Assreuy, Oficial de Administração nível 12 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer as funções de Chefe da Seção de Administração, FG-4, da Delegacia Regional de Categoria Especial de Brasília, vago em virtude da dispensa de Wilson Mendonça da Penha. — Renato Coelho Falcão, Presidente.

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.953

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 953

Preço: Cr\$ 6.033

A VENDA:

Na Gramabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PROJETO E CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL QUARAI — ARTIGAS

EDITAL COMIAQ Nº 1 (DNER Nº 18-66)

A Comissão Mista Construtora da Ponte Internacional Quarai-Artigas, neste Edital chamada Comiaq, torna público, para conhecimento dos interessados, no Brasil e no Uruguai, que fará realizar concorrência internacional para execução dos trabalhos de projeto e construção da Ponte Internacional Quarai-Artigas.

I — Fundamentos Legais da Concorrência

1. Decorre a Concorrência do Convênio que, para construção da ponte referida, firmaram o Brasil e o Uruguai a 22 de maio de 1947. Notas trocadas a 26 de abril de 1963 e Declaração Conjunta de 15 de outubro de 1965.

II — Objeto da Concorrência

2. Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e na construção da Ponte Internacional Quarai (Brasil) — Artigas (Uruguai) sobre o rio Quarai.

III — Condições Técnicas

3. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4. Para o projeto de obra em aprovação devem ser obedecidos os elementos geométricos, topográficos e geotécnicos indicados no Desenho nº DEP-SOA 3-66.

5. A obra terá uma extensão total de 750 m, entre os km 0 + 210 m (Artigas) e km 0 + 960 m (Quarai) com greide em rampa vertical de 0,12%, com dois trechos em tangente ligados por curva circular indicada no Desenho nº DEP-SOA 3-66.

6. A seção transversal será a especificada no desenho acima citado, com inclinação transversal de 3% no trecho de curva circular.

7. As cargas a serem adotadas obedecerão as indicações constantes do Desenho nº DEP-SOA 3-66.

8. As fundações serão diretas, cravadas 50 cm abaixo das cotas da rocha, especificadas no desenho já citado, com taxas de trabalho médias de 10 kg/cm² (carga máxima vertical dividida pela superfície de apoio).

9. A obra deverá apresentar vãos mínimos de 15 metros no trecho entre os kms 0 + 210 m e 0 + 610 m e vãos mínimos de 30 metros entre os kms 0 + 610 m e 0 + 960 m.

10. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na Concorrência, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pela sondagem e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, a juízo da fiscalização da obra, serão as mesmas consideradas, para efeito de pagamento ao contratante. Para determinação de valor das alterações, para mais ou para menos, serão adotados os preços unitários contratualmente previstos.

IV — Dos Licitantes

11. Podem concorrer firmas construtoras brasileiras e uruguayas sujeitando-se no que refere à sua capacidade jurídica, à legislação do seu do-

EDITAIS E AVISOS

V — Das Etapas da Concorrência

6. A Concorrência será realizada em três etapas distintas.

7. A primeira etapa, que se cumprirá em Montevideo, Capital do Uruguai, no Ministério de Obras Públicas, com endereço à Avenida 18 de Julio nº 1.112, Piso 3, no dia 1º de junho de 1966, às 15 horas, consistirá em:

a) Recebimento dos três envelopes indicados no Capítulo VI, contendo respectivamente documentação anteprojeto e proposta de preços;

b) Abertura no ato dos envelopes da documentação e exame e julgamento da mesma;

c) Abertura dos envelopes dos anteprojeto das firmas qualificadas para efeito de autenticação destes;

d) Os envelopes dos projetos e preços serão rubricados pelos membros da Comiaq e concorrentes presentes ao ato, de forma a assegurar a sua inviolabilidade.

8. A segunda etapa, se realizará a 19 de julho de 1966, às 15 horas, na cidade do Rio de Janeiro, nos Estados Unidos do Brasil, na sede do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital chamado DNER, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 522, 2º andar, e consistirá em:

a) Diminuição da classificação dos anteprojeto de acordo com as Normas para os Concursos de Projetos de Estruturas do DNER, devidamente aprovada pela Comiaq;

b) Abertura das propostas de preços;

c) Indicação, pelo D.N.E.R., da classificação dos concorrentes;

d) Aprovação do resultado da concorrência pelo Comiaq e autorização do DNER para a indicação e contratação da obra com a firma vencedora. Parágrafo único. As regras previstas nos artigos 7º e 8º poderão ser alteradas a critério da Comiaq mediante comunicação nos Diários Oficiais dos dois países.

9. A terceira etapa, que também se realizará no Rio de Janeiro, no mesmo local, consistirá na contratação da obra, após cumprimento dos requisitos do Capítulo VIII e na forma do Capítulo IX.

10. Dos trabalhos realizados em cada etapa, lavrar-se-ão atas circunstanciadas.

VI — Documentação, Anteprojeto e Proposta de Preços

11. A documentação, o anteprojeto e a proposta de preços serão entregues à Comiaq, no local e data indicados, em envelopes separados, opacos, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres: "Comissão Mista Construtora da Ponte Internacional Quarai-Artigas — Concorrência Internacional". O primeiro conterá o subtítulo "Documentação", o segundo "Anteprojeto" e o último de "Proposta de Preços".

12. Conterá o envelope da "Documentação":

a) prova de capacidade jurídica da firma licitante (Capítulos IV e VII);

b) prova de capacidade técnico-financeira (Capítulo VII);

c) comprovante do depósito de caução previsto no Capítulo VIII. Para as firmas brasileiras constituirá o comprovante uma via do recibo de depósito emitida pela Tesouraria Geral do DNER.

Para as firmas uruguayas constituirá comprovante o recibo de depósito de caução emitido pelo Banco da República Oriental do Uruguai.

13. Conterá o envelope "Anteprojeto" e "Proposta de Preços" as memórias do cálculo de acordo com as especificações fixadas no Capítulo III deste Edital e nas Normas para os Concursos de Projetos de Estruturas do DNER, que poderão ser apresentados em cópias heliográficas.

14. Conterá o envelope da Proposta de Preços:

a) nome da proponente, domicílio, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, complementarmente o anteprojeto, consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas adotadas neste Edital;

c) preço global para a execução da obra em algarismos e por extenso. Em caso de discrepância prevalecerão os valores indicados por extenso;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários.

Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e demais gastos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra.

A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como elemento da composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico de orçamento.

e) cronograma de avanço dos serviços e obras, com indicação de início e fim de cada etapa da obra, de acordo com o critério a seguir especificado, podendo a firma torná-lo mais pormenorizado, reservando-se porém ao DNER a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo:

1. Instalação.
2. Infraestrutura: Fundações, Encontros, Pilares.
3. Superestrutura: Escoramento, Formas, Armagem, Concretagem.
4. Acabamentos: Pavimentação, Guarda-corpo, Pintura.

5. A Proposta de Preços será apresentada com preços em cruzeiros, em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com a firma reconhecida por tabelião.

VII — Prova de Capacidade Técnico-Financeira

16. A capacidade técnico-financeira das firmas uruguayas será comprovada por documento, atestando estar a firma capacitada para participar da concorrência, emitido pelo M.O.P. do Uruguai mediante análise da documentação normalmente exigida pela legislação uruguia e previamente apresentada pelos concorrentes.

17. A capacidade técnico-financeira das firmas brasileiras será comprovada pela sua inscrição no DNER na categoria A para Obras de Arte Especiais.

18. As firmas brasileiras não inscritas no DNER deverão apresentar a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) prova de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos terceiros, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos);

e) prova de capacidade técnica, constituída por atestados emitidos por órgãos oficiais Federais e Estaduais, comprovando a realização de obras de arte especiais com uma extensão superior a 1.000 (mil) metros lineares;

f) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c da Lei número 2.550, de 25-7-55).

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregados será a do Sindicato Nacional da Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação.

Caso a firma não a apresente deverá provar que a sua atividade não é de outra natureza, apresentando portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

VIII — Caução

19. A participação na licitação depende de prévio depósito de caução a ordem da COMIAQ no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) ou valor equivalente em pesos uruguayos, de acordo com a cotação de venda do Banco da República Oriental do Uruguai, no dia em que se efetuar o depósito.

As firmas brasileiras depositarão o montante da caução na Tesouraria Geral do DNER, no Rio de Janeiro, podendo consistir em moeda corrente do Brasil, títulos da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

As firmas uruguayas depositarão o montante da caução no Banco da República Oriental do Uruguai, podendo consistir em títulos da dívida pública ou hipotecária e Letras de Tesouro do Governo do Uruguai.

20. Cópiações dos resultados da Concorrência aprovadas pela COMIAQ as caucões serão liberadas, exceção feita a das três primeiras colocadas, as quais só poderão obter devolução de suas respectivas caucões após a celebração do contrato ou no caso de que seja excedido o prazo previsto no artigo 21.

21. A caução correspondente à firma declarada vencedora, só poderá ser devolvida depois de feito o depósito previsto no artigo seguinte.

22. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de empreitada depositará a caução inicial no valor de 1% do preço global da obra, podendo o referido depósito ser feito a ordem do DNER, na Tesouraria Geral do DNER, na forma prevista do artigo 19.

23. A firma contratante reforçará a caução inicial, durante a execução do contrato, de forma a totalizar 5% dos serviços executados. Não serão efetuados reforços enquanto o valor depositado corresponder a 5% dos serviços já executados.

A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data da assinatura do Termo de Recebimento da obra pela Comiaq. Em caso de rescisão do contrato ou interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão ou a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ratificado pelo Comiaq ou de falência da firma.

IX — Prazos

três primeiros lugares ficarão obrigados a manter as propostas pelo prazo de 270 dias a contar da data do recebimento das mesmas.

23. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Brasil, dentro do prazo máximo de 15 dias contados do recebimento do officio de convocação, sob pena de considerarse deserta a proposta, com perda da caução depositada.

26. O prazo para apresentação do projeto completo, em tela, com seis cópias heliográficas, será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo único. O projeto definitivo deverá ser acompanhado de memorial de cálculos de estabilidade da estrutura, das plantas e perfil topográfico da travessia e do orçamento para execução da obra.

27. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a aprovação do projeto.

28. O prazo para a execução total dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

29. A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

- a) período excepcional de chuvas ou cheias no rio Quarai, que impeçam o prosseguimento dos trabalhos;
- b) ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- c) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto para infra-estrutura;
- d) casos de força maior devidamente comprovados.

X - Valor e Dotação

30. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 1.100.000.000 (hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), correndo as despesas à conta do Orçamento do DNER para 1936.

XI - Pagamentos

31. Os pagamentos serão efetuados em cruzeiros do Brasil, na Tesouraria Geral do DNER, de acordo com medições dos serviços efetuados em períodos não inferiores a trinta (30) dias e desde que o valor da medição ultrapasse Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

32. Quando depositado no canteiro de serviço todo o ferro e aço necessários para a armação da infra-estrutura, será paga uma parcela de 70% do valor desse material aos preços contratuais.

33. Quando depositado no canteiro de serviço todo o ferro e aço necessários para a armação da superestrutura, será paga uma parcela de 70% do valor desse material, aos preços contratuais. Este pagamento só poderá ser efetuado após a conclusão da obra das fundações.

34. Tais pagamentos não implicam em reticlar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convenção que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido cancelamento algum referente a perdas de pontos, desbitolagem, emendas etc., que ocorram durante a execução da obra.

35. Não serão considerados acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo. Excetua-se o caso previsto no § 6º do art. 4º do presente Edital.

36. Os preços unitários estabelecidos no contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços, não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

XII - Reajustamento

37. Os montantes a serem pagos por meio das medições, executadas de acordo com os preços unitários contratuais, serão reajustados, adicionando-lhes as quantias obtidas por meio da seguinte fórmula:

$$R = 0,90 (I - 1) V$$

onde

R é o valor do reajustamento;
V é o montante a ser pago segundo a medição executada aplicando-se os preços unitários contratuais;

I é um índice calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$I = \frac{\frac{I}{Bo} + \frac{I}{Uo} + \frac{D}{Bo} + \frac{D}{Uo}}{4}$$

onde

I é o índice mensal de Evolução dos Negócios da Fundação Getúlio Vargas (Brasil) do mês da apresentação da proposta.

I é a média aritmética dos índices mensais de Evolução de Negócios da Fundação Getúlio Vargas dos meses do período reajustável;

I é o índice Geral de Preços do Ministério da Indústria e Trabalho do Uruguai, do mês da apresentação da proposta;

I é a média aritmética dos índices mensais Gerais de Preços do Ministério da Indústria e Trabalho do Uruguai dos meses do período reajustável;

D é a cotação de compra do dólar americano, em pesos uruguayos, de acordo com o boletim da Mesa de Câmbios do Banco da República Oriental do Uruguai, no dia do recebimento da proposta;

D é a média aritmética das cotações diárias de compra do dólar americano, em pesos uruguayos, de acordo com o boletim acima citado, do período reajustável;

D é a cotação de compra do dólar americano, em cruzeiros, do Banco do Brasil S.A. no dia do recebimento da proposta;

D é a média aritmética das cotações diárias de compra do dólar americano, em cruzeiros, do Banco do Brasil S.A., do período reajustável.

38. O reajustamento será subordinado ao cumprimento do cronograma de execução da obra a que se refere o artigo 14, letra e do presente edital.

39. Na hipótese de que o referido cronograma não haja sido cumprido por atraso não justificado do empreiteiro, pagar-se-á o reajustamento que seria devido no caso do cumprimento normal do cronograma.

XIII - Contrato, Multas e Rescisão

40. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital. Este contrato não poderá ser transferido a terceiros sem prévia autorização do DNER, ratificada pela COMIAQ, sob pena de nulidade de pleno direito.

41. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério da fiscalização, nos seguintes casos:

I - Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços, Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).

II - Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto e especificações estabe-

lecidas; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a fiscalização for instantaneamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COMIAQ. Nessas hipóteses as multas variarão de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) a Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

42. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem o que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável a firma individual).

43. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo ratificada pela COMIAQ, atendida a conveniência dos serviços.

A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito e receber:

- a) o valor dos serviços executados, calculado em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados;
- c) evolução da caução.

XIV - Critério de Julgamento da Concorrência

44. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão de preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com o previsto nas Normas para os Concursos de Projetos de Estruturas do DNER, não sendo admitidos recursos das decisões da COMIAQ.

XV - Disposições Gerais

45. A COMIAQ se reserva o direito de anular a concorrência, a seu juízo exclusivo, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta.

46. Os desenhos, normas e especificações referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados do DNER no Brasil e no MOP do Uruguai.

47. A primeira etapa da licitação prevista no Capítulo V, só poderá realizar-se se comparecerem pelo menos três licitantes. Não alcançado este mínimo, em data a ser oportunamente fixada, será instaurada uma segunda chamada, que se realizará com qualquer número.

48. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos os reparos na obra julgados necessários pela fiscalização e executados os serviços finais discriminados no artigo seguinte, após o que poderá ser assinado o Termo de Recebimento, desde que a juízo do DNER, a obra tenha sido concluída de maneira plenamente satisfatória.

49. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 6,20m nas extremidades da obra e nas interseções da laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 9 cm x 2,5 cm com faixa pintada de asfalto de 10 cm de largura, revestir os passeios e guarda-rodas em treço de cimento e areia de 1:3, com acabamento de desempenadeira, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, executar pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e executar

o detalhamento de acordo com as especificações do DNER, constantes do formulário catadiótrico de 66 mm de diâmetro em cada extremidade do guarda-corpo da obra (Desenho DCC-8/57).

50. A Contratante deverá empregar um mínimo de 40% da mão-de-obra não especializada (trabalhadores braçais) de cada nacionalidade (brasileira e uruguaia).

51. A cada empregado será aplicada a legislação social do seu país de origem.

52. Ao empreiteiro será assegurada, mediante intervenção da COMIAQ, a isenção de quaisquer gravames aduaneiros sobre os materiais necessários à obra, de procedência uruguaia ou brasileira, bem como a livre circulação de veículos e admissão temporária do equipamento e ser utilizado na obra, no território de ambos os países.

53. O contratante deverá manter na direção dos serviços um engenheiro civil, residente no local da obra, registrado no CREA ou habilitado a exercer a profissão no Uruguai.

54. A fiscalização poderá, a seu critério, exigir do empreiteiro o pagamento da obra de qualquer empregado.

55. O empreiteiro será obrigado a executar os acréscimos de obra que forem determinados pela fiscalização, desde que o seu valor não exceda de 20% do valor contratual, por meio de aditamento ao contrato, no qual serão mantidos os preços e condições do contrato original.

56. Os serviços poderão ser reduzidos em 20% do valor contratual da obra, sem que caiba ao empreiteiro qualquer indenização. — Engenheiro Thomas J. L. Landau, Delegado brasileiro à COMIAQ.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

EDITAL Nº 10

Concorrência Pública para o fornecimento de uma instalação pneumática para descarga de cereais a Granel de Navios para capacidade horária de 150 (cento e cinquenta) toneladas para o Porto de Mucuripe, Estado do Ceará.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 14,00 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de abril do ano em curso, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá 10, nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para o fornecimento de uma instalação pneumática para descarga de cereais a granel de navios para capacidade horária de 150 (cento e cinquenta) toneladas, para o Porto de Mucuripe, no Estado do Ceará, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução número 130.2-64, de 13 de outubro de 1934, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham a disposição dos interessados.

Primeira - Objeto de Concorrência

— O presente Edital de Concorrência se refere ao fornecimento de uma instalação pneumática para descarga de cereais a granel de navios para capacidade horária de 150 (cento e cinquenta) toneladas, para o Porto de Mucuripe, Estado do Ceará, compreendendo um equipamento pneumático, uma torre móvel e um sistema transportador

Segunda — Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tem a disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas a presente Concorrência.

Terceira — Prazos — Os prazos para início e conclusão das obras não deverão exceder, respectivamente, de 1 (hum) e 10 (dez) meses, ambos contados da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em 1º (primeiro) lugar.

Quinta — Revisão de Preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 23 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O Concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas" de Concorrência Pública, as quais farão parte integrante do Termo de Ajuste, que vier a ser assinado.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas" os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis número 4.330, de 21 de agosto de 1964 e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Incenizações Trabalhistas.

Oitava — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor Geral, se reserva o direito de

anular a Concorrência Pública mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direitos a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Nona — O proponente vencedor deverá apresentar o projeto definitivo, juntamente com o memorial de cálculo, no prazo máximo de 1 (hum) mês a partir da data do registro do contrato. Deverá apresentar, inclusive, todos, os detalhes complementares.

Rio de Janeiro, de março de 1966. — *Sylbio Lopes do Couto*, Presidente da DG-CC.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

EDITAL

O Serviço de Engenharia do IPASE em Brasília, Distrito Federal, por delegação da Comissão de Concorrências (CCO-DCT), criada pelas Instruções nº 140 de 23 de novembro de 1962, convida aos interessados para a Concorrência Pública relativa aos serviços de terraplanagem no Hospital de Brasília, a realizar-se no dia 16 de abril às 15 horas na sede daquela Servira.

Os interessados deverão comparecer ao citado serviço de Engenharia, onde lhes será fornecida a respectiva carta convite e os detalhes necessários à confecção da proposta.

Aos concorrentes será entregue carta convite.

Concorrência Pública para execução dos Serviços de Terraplanagem no Hospital de Brasília

1. O Serviço de Engenharia do IPASE em Brasília DF, por delegação da Comissão de Concorrências (CCO-DCT), criada pelas Instruções nº 140 de 23 de novembro de 1962, vem solicitar a VV. SS. apresentação de propostas para execução dos serviços de terraplanagem no Hospital de Brasília.

2. Aos interessados são fornecidos os detalhes necessários à execução dos serviços.

3. A terraplanagem deverá ser feita mecanicamente, sendo obediência nos cortes e aterros as cotas das diversas plataformas, assim como das rampas, representadas, nos dois perfis constantes do projeto, todos referidos a cota 0.00 do marco de concreto "C".

4. O empreiteiro deverá entregar ao IPASE a área trabalhada completamente livre e desimpedida, obrigando-se a transportar para fora dessa área as terras excedentes.

5. Constará da empreitada, além das escavações e transportes, a execução de rampas e plataformas, com exclusão dos muros de arrimo necessários.

6. Deverá o concorrente apresentar: 6.1 — Preço global para execução dos serviços;

6.2. — Preço unitário de escavação e de transporte por m³.

7. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis, contado, a partir da data da assinatura do contrato entre o IPASE e o empreiteiro

8. Cada dia de atraso em relação ao prazo estipulado, significará multa de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), aplicada pelo empreiteiro.

9. Nos dias em que, dados as condições atmosféricas, por impossível o trabalho, serão anotadas no livro de ocorrências que deverá existir no escritório da obra, pela fiscalização do

IPASE, a fim de, no final, serem descontados no prazo total para a execução dos serviços.

10. A paralisação dos serviços por mais de cinco dias, sem justa causa, permitirá ao IPASE declarar rescindido o contrato por culpa do empreiteiro.

11. O pagamento de preço dos serviços será feito de uma só vez, quando de sua conclusão, verificada a sua correta execução pela fiscalização do IPASE.

11.1 — Antes da assinatura do contrato, a firma vencedora da concorrência depositará na Tesouraria do IPASE a quantia de Cr\$ 500.000 — (quinhentos mil cruzeiros), a título de caução, em garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais.

11.2 — Quando for efetuado o pagamento final, pela execução total dos serviços, será devolvida também a caução ao empreiteiro.

11.3 Ocorrendo a rescisão do contrato, por culpa do empreiteiro, este perderá em favor do IPASE a quantia caucionada, sem prejuízo das multas em que terá incorrido, as quais serão igualmente devidas.

12. As propostas deverão ser apresentadas em três vias de igual teor, em papel timbrado da firma concorrente, sem emendas, rasuras ou enrolinhos, todas assinadas e encerradas em um só envelope, fechado e devidamente rubricado.

13. As propostas deverão ser entregues na sala do Serviço de Engenharia do IPASE, em Brasília, no dia 16 de abril de 1966, às 15 horas, quando serão abertas na presença dos concorrentes.

13.1. — Deverá constar das propostas a declaração expressa de sua submissão aos termos da presente Carta-Convite.

14. O IPASE, se assim julgar conveniente, poderá anular a concorrência, sem que isso dê direito aos concorrentes a qualquer reclamação.

Brasília, 25 de março de 1966. —

ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964

de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.º 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambio Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50